



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"
Estado de São Paulo

DECRETO Nº1004 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1989

"Prorroga vencimento da 1ª parcela e a Cota Única do I.P.T.U./T.S.U. do exercício de 1989."

JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado para 28 de fevereiro, o vencimento da 1ª parcela e a Cota Única do I.P.T.U./T.S.U., para o exercício de 1989, fixado pelo Decreto 974 de 15 de dezembro de 1988.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove.

JAIR VALENTE FERNANDES
Prefeito Municipal

Valentina Nadir Gomes
VALENTINA NADIR GOMES

Secretária